



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de serviços remanescentes de pintura e preparação de superfícies para a EMEI Rosalina Carolino Bassani.

DEPARTAMENTO REQUISITANTE: Departamento de Infraestrutura e Mobilidade Urbana – Setor de Engenharia.

Considerando que estudo técnico preliminar se trata de documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

Considerando jurisprudência do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1134/2017 – TCU – Segunda Câmara) e resposta em Parecer Consulta do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (Consulta nº 19/2020);

Considerando o Art 7o, §2o da “Instrução Normativa no 40”, de 22 de maio de 2020, que trata da obrigatoriedade dos elementos componentes do Estudo Técnico Preliminar (I, IV, V, VI, VII, IX E XIII na referida Normativa);

Considerando o princípio da segregação de funções previsto no art. 5o, § 1o, da Lei no 14.133/2021, fica vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos.

Sirvo-me do presente para apresentar Estudo Técnico Preliminar:

Descrição Sumária do Item:

1 - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público

(inciso I):

A presente contratação justifica-se pela necessidade premente de finalização da reforma da unidade escolar **EMEI Rosalina Carolino Bassani**, localizada na Rua José Siqueira, nº 121, em Itatinga-SP.

O interesse público reside nos seguintes pontos fundamentais:

- **Inviabilidade de Execução via Ata de Registro de Preços (ARP nº 172/2025):** Embora a Administração tenha tentado utilizar o instrumento vigente para a execução da pintura, constatou-se que o quantitativo disponível para os serviços de **preparação de base**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

(remoção de pintura em massa com lixamento e aplicação de fundo antioxidante em superfícies metálicas) é insuficiente para atender à demanda real da unidade. Sem esses serviços preparatórios, a aplicação da tinta (acabamento) restaria tecnicamente inviável ou com durabilidade comprometida.

- **Preservação do Patrimônio Público:** A reforma da escola está em fase de conclusão. Deixar as superfícies (paredes e metais) sem o devido tratamento e pintura técnica após as intervenções estruturais acelera o processo de degradação, oxidação e infiltrações, o que configuraria prejuízo ao erário e desperdício dos recursos já investidos na obra.
- **Salubridade e Ambiente Pedagógico:** O ambiente escolar exige condições rigorosas de higiene e estética para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais. A conclusão da pintura é essencial para garantir um espaço limpo, iluminado e adequado ao acolhimento dos alunos e profissionais da educação.
- **Celeridade via Dispensa Eletrônica:** Dado que a reforma está em estágio final, a utilização da dispensa eletrônica fundamenta-se na busca pela eficiência administrativa, evitando a paralisação do canteiro de obras e garantindo que a escola seja entregue à comunidade no menor prazo possível, com a qualidade técnica exigida.

2 - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for acompanhada das justificativas técnicas e econômica da escolha do tipo de solução (inciso IV):

A solução consiste na contratação de empresa especializada para execução de serviços de pintura interna e externa, abrangendo obrigatoriamente as etapas de preparação técnica das superfícies. Isso inclui a **remoção de pinturas antigas e massas degradadas através de lixamento mecânico/manual** e o **preparo de elementos metálicos (portões, grades, esquadrias) com fundo antioxidante**, seguido pelo acabamento final em tinta apropriada para cada substrato.

Justificativa da Escolha do Tipo de Solução (Técnica e Econômica):

- **Justificativa Técnica (A Preparação como Foco):** Diferente de uma pintura simples de manutenção, a reforma da EMEI exigiu intervenções estruturais que geraram poeira, resíduos e exposição de superfícies brutas. Justifica-se a inclusão específica da "remoção



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

de pintura com lixamento" e "fundo antioxidante" porque a aplicação direta da tinta sobre superfícies mal preparadas ou oxidadas resultaria em descascamento precoce e corrosão em curto prazo. A escolha por uma solução de pintura de "alto desempenho com preparação de base" visa garantir a vida útil do revestimento por no mínimo 24 meses.

- **Justificativa Econômica:** Do ponto de vista econômico, a contratação conjunta (preparação + aplicação) é mais vantajosa que a execução fragmentada. A preparação correta evita o "retrabalho", que custaria aos cofres públicos o dobro do valor em materiais e mão de obra caso a pintura falhasse por falta de fundo antioxidante ou lixamento adequado.
- **Exigências de Manutenção e Assistência:** A empresa contratada deverá fornecer garantia mínima de 01 (um) ano sobre os serviços executados, comprometendo-se a realizar reparos sem custos adicionais ao Município em caso de surgimento de bolhas, eflorescências ou oxidação que indiquem falha na execução técnica ou na qualidade dos insumos utilizados.

3 - Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com as contratações, de modo a possibilitar a economia de escala (inciso V):

Definição dos Quantitativos: As quantidades necessárias para a completa execução dos serviços foram estabelecidas através de um rigoroso levantamento técnico, combinando a análise do **projeto de reforma** com medições realizadas **in loco** (na própria unidade). Essa metodologia híbrida permitiu o dimensionamento exato das áreas que receberão as intervenções.

Memória de Cálculo e Suporte:

- **Abrangência do Levantamento:** Foram quantificadas as áreas para pintura interna e externa, incluindo superfícies de alvenaria, esquadrias (portas e janelas), além da calçada externa.
- **Elementos Específicos:** O cálculo contempla detalhadamente o tratamento e pintura de calhas, condutores e do forro de madeira do beiral, garantindo que nenhum elemento do sistema de cobertura e drenagem fique desprotegido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

- **Documentação de Suporte:** O projeto técnico encontra-se em anexo a este Estudo, servindo como base documental para as quantidades apresentadas.
- **Interdependência e Economia de Escala:** A definição das quantidades levou em conta que a execução de 100% da pintura por um único fornecedor evita o desperdício de materiais e otimiza o cronograma de trabalho. A centralização dos itens de preparação e acabamento em um só lote garante a responsabilidade técnica integral sobre a qualidade final.

4 - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI):

Metodologia de Aferição de Preços: Para a balização do valor desta contratação, utilizou-se o método de **Preços Referenciais de Tabelas Oficiais**, que possui primazia legal para serviços de engenharia, garantindo a conformidade com os preços praticados no mercado público.

- **Fonte de Referência:** Tabela **CPOS/CDHU**, Referência **04/2026**.
- **Regime de Desoneração:** Desonerado.
- **BDI Aplicado:** 25,66% (vinte e cinco vírgula sessenta e seis por cento).

Valores Estimados:

- **Valor Unitário:** Os valores unitários de cada etapa (preparação, fundo e acabamento) foram extraídos das composições oficiais da tabela referencial mencionada, garantindo a precisão técnica dos custos.
- **Valor Global:** R\$ 60.706,00 (sessenta mil, setecentos e seis reais).

Justificativa do Preço e Documentos de Suporte: A estimativa de valor reflete fielmente os custos de materiais e mão de obra necessários para a execução completa dos serviços na **EMEI Rosalina Carolino Bassani**. O detalhamento completo, incluindo a memória de cálculo dos custos unitários e a aplicação do BDI sobre cada item, consta na **Planilha Orçamentária anexa**, que



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

subsida tecnicamente este Estudo Técnico Preliminar e assegura a transparência e a economicidade da dispensa eletrônica.

5 - Justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável (inciso VII):

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Justificativa para o Não Parcelamento: Optou-se pelo critério de **Menor Preço Global**, não sendo aplicado o parcelamento do objeto (divisão em itens isolados), com base nos seguintes fundamentos:

- **Indivisibilidade Técnica e Responsabilidade Única:** A pintura de uma unidade escolar é um processo contínuo que envolve etapas interdependentes (preparação, fundo e acabamento). O parcelamento da solução — por exemplo, contratar uma empresa para lixar e outra para pintar — traria o risco de fragmentação da responsabilidade técnica. Caso ocorram patologias como bolhas ou descascamento, a identificação da culpa seria prejudicada, dificultando a aplicação de garantias.
- **Economia de Escala e Celeridade:** A contratação por preço global atrai empresas com capacidade de entrega completa, otimizando o canteiro de obras. Dado que a reforma da EMEI Rosalina Carolino Bassani está em fase conclusiva, a gestão de um único contrato é mais eficiente administrativamente e reduz o tempo de mobilização, garantindo que a escola retorne às atividades em menor prazo.
- **Logística e Organização:** A execução simultânea por diferentes fornecedores em um mesmo espaço físico (escola) geraria conflitos logísticos e de cronograma, podendo atrasar a entrega final da reforma.
- **Padronização:** O lote único assegura a uniformidade dos materiais aplicados e do padrão de acabamento em toda a unidade, evitando variações de tonalidade e textura que poderiam ocorrer com diferentes prestadores de serviço.

6 - Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento (inciso IX).

(X) Não, justifique:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

A presente contratação não consta no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente pelas seguintes razões técnicas e administrativas:

- **Natureza Superveniente da Demanda:** A necessidade específica deste serviço surgiu durante a execução da reforma da **EMEI Rosalina Carolino Bassani**. O planejamento inicial previa a utilização da Ata de Registro de Preços nº 172/2025; contudo, a insuficiência de quantitativos para as etapas de preparação (lixamento e fundo antioxidante) na referida Ata só foi tecnicamente constatada no estágio atual de finalização da obra.
- **Alinhamento Estratégico:** Apesar de não estar nominalmente no PCA, a contratação está plenamente alinhada ao objetivo estratégico da **Diretoria Geral de Educação** de garantir a manutenção e a melhoria da infraestrutura das unidades escolares.
- **Continuidade da Reforma:** Trata-se de uma contratação acessória e indispensável para a conclusão de um investimento público já iniciado (Reforma da EMEI), sendo imperativa para evitar o abandono do canteiro e a deterioração dos serviços de engenharia já executados.
- **Legalidade e Eficiência:** A opção pela Dispensa Eletrônica visa sanar a lacuna técnica da Ata de forma célere, em conformidade com o princípio da eficiência, assegurando que o interesse público (a entrega da escola reformada) prevaleça sobre a formalidade do planejamento prévio de itens que se mostraram insuficientes na prática.

7 - Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

(X) Aplica.

Justificativa e Medidas de Tratamento: A execução dos serviços de pintura e preparação de superfícies gera impactos ambientais que devem ser mitigados pela empresa contratada, conforme descrito abaixo:

- **Geração de Resíduos Sólidos (Classe B e D):** O lixamento da massa antiga produz particulados (pó), e a aplicação gera resíduos como latas de tinta vazias, pincéis, rolos e estopas contaminadas.
 - *Medida de Tratamento:* A contratada deverá realizar a limpeza diária da obra e dar a destinação final adequada aos resíduos, encaminhando as latas vazias e materiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

contaminados para descarte em locais licenciados, seguindo a Resolução CONAMA nº 307/2002.

- **Emissão de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs):** O uso de solventes e fundos antioxidantes pode liberar odores e substâncias voláteis no ar.
 - *Medida de Tratamento:* Deverá ser garantida a ventilação permanente dos ambientes durante a aplicação. Será dada preferência, sempre que tecnicamente possível, ao uso de tintas à base de água para as superfícies de alvenaria, visando menor toxicidade.
- **Riscos de Contaminação do Solo e Rede de Esgoto:** Lavagem de ferramentas e respingos acidentais.
 - *Medida de Tratamento:* É terminantemente proibida a lavagem de pincéis e trinchas diretamente em ralos comuns ou solo nu. A contratada deve utilizar recipientes para decantação e limpeza de ferramentas, evitando que resíduos químicos atinjam a rede de drenagem pluvial ou esgoto da escola.
- **Impacto Sonoro e Atmosférico (Pó):** O lixamento pode gerar ruído e suspensão de partículas.
 - *Medida de Tratamento:* Uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e isolamento da área de trabalho com lonas para evitar que o pó se espalhe por outras dependências da unidade escolar.

9- Dados do Fiscal acompanhado da portaria de nomeação.

A fiscalização do contrato será exercida por profissional devidamente designado pela Administração Municipal, conforme ato formal de nomeação, nos termos da legislação vigente.

Fiscal do Contrato:

- Nome: Bianca Oliveira da Silva
- Cargo: Engenheira Civil
- Registro Profissional: CREA/SP nº 5070438158

Ato de Nomeação:

- Portaria nº 165, de 29 de abril de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: Licitacao@itatinga.sp.gov.br

O fiscal será responsável pelo acompanhamento técnico da execução dos serviços, verificação da conformidade com os projetos e especificações, registro de ocorrências e ateste das medições, assegurando o fiel cumprimento do contrato.

10 - Ficha Orçamentária.

A dotação orçamentária para a presente contratação será indicada pela Administração Municipal, conforme disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente. A reserva orçamentária será realizada em ficha própria, vinculada à unidade orçamentária responsável pelas ações de infraestrutura urbana e mobilidade, observando-se as disposições da Lei nº 4.320/1964 e da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Ressalta-se que a contratação ficará condicionada à existência de dotação orçamentária suficiente, devidamente empenhada antes da formalização do instrumento contratual.

Caso necessário, a Administração poderá complementar os recursos por meio de remanejamento orçamentário ou outras fontes legalmente previstas, garantindo a plena execução do objeto contratado.

11 – Posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação (inciso XVIII)

Parecer Final: Considerando os elementos técnicos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de serviços especializados de pintura e preparação de superfícies para a **EMEI Rosalina Carolino Bassani** é medida de extrema **razoabilidade e necessidade**.

A solução proposta apresenta viabilidade técnica, uma vez que sana a lacuna de quantitativos da Ata de Registro de Preços vigente, garantindo que os serviços de acabamento possuam a base preparatória adequada (lixamento e fundo antioxidante). Do ponto de vista econômico, a contratação evita a deterioração precoce do patrimônio público e o retrabalho futuro, assegurando a eficiência do gasto público. Portanto, a contratação é essencial para a entrega da unidade escolar em condições dignas, seguras e salubres para a comunidade de Itatinga.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -

CNPJ (MF) 46.634.127/0001-63

Rua Nove de Julho, 304 - Centro - CEP. 18690-000

Fone/Fax: (14) 3848-9800, e-mail: licitacao@itatinga.sp.gov.br

Declaração: Declaro para todos os fins que, com base no Estudo Técnico Preliminar, esta contratação encontra-se:

Viável

Inviável

É OBRIGATÓRIA A ASSINATURA DO(A) DIRETOR(A) DA PASTA, DO FISCAL E DO GESTOR DO CONTRATO.

Itatinga/SP, 06 de maio de 2026.

EMISSOR: Bianca Oliveira da Silva
Engenheira Civil - CREA/SP 5070438158

GESTOR DO CONTRATO: Rivaldo Manoel Silva
Engenheiro Civil - CREA/SP 5070431839
Diretor de Planejamento e Gestão do Departamento de
Infraestrutura e Mobilidade Urbana

FISCAL DO CONTRATO: Bianca Oliveira da Silva
Engenheira Civil - CREA/SP 5070438158

Diretor (a) da Pasta: Janaína Fernanda Schmidt Pancioni
Diretora Geral de Educação



Obra
 Pintura e preparação de superfícies para a EMEI Rosalina Carolino Bassani

Bancos
 CPOS/CDHU - 04/2026 - São Paulo

B.D.I.
 25,66%

Encargos Sociais
Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.

Planilha Orçamentária Sintética Com Valor do Material e da Mão de Obra

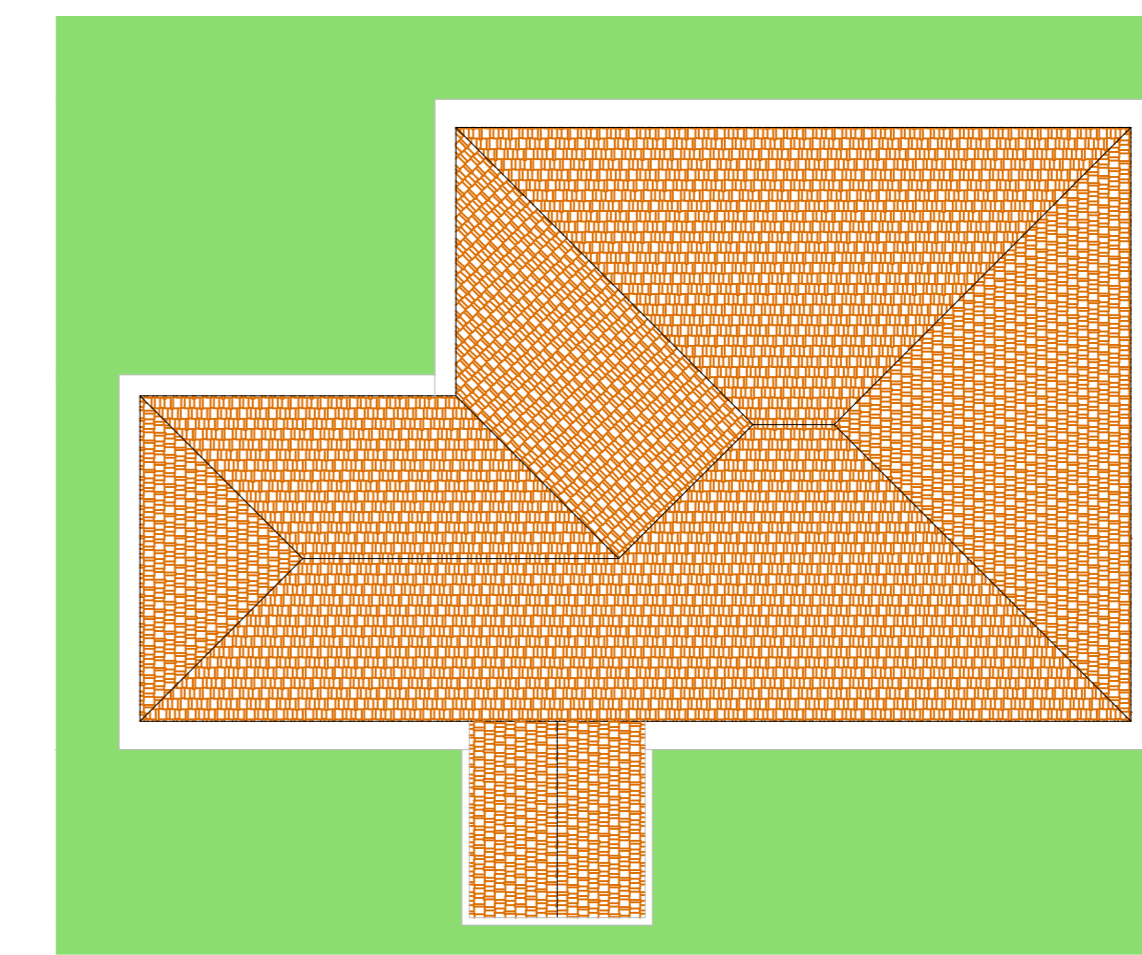
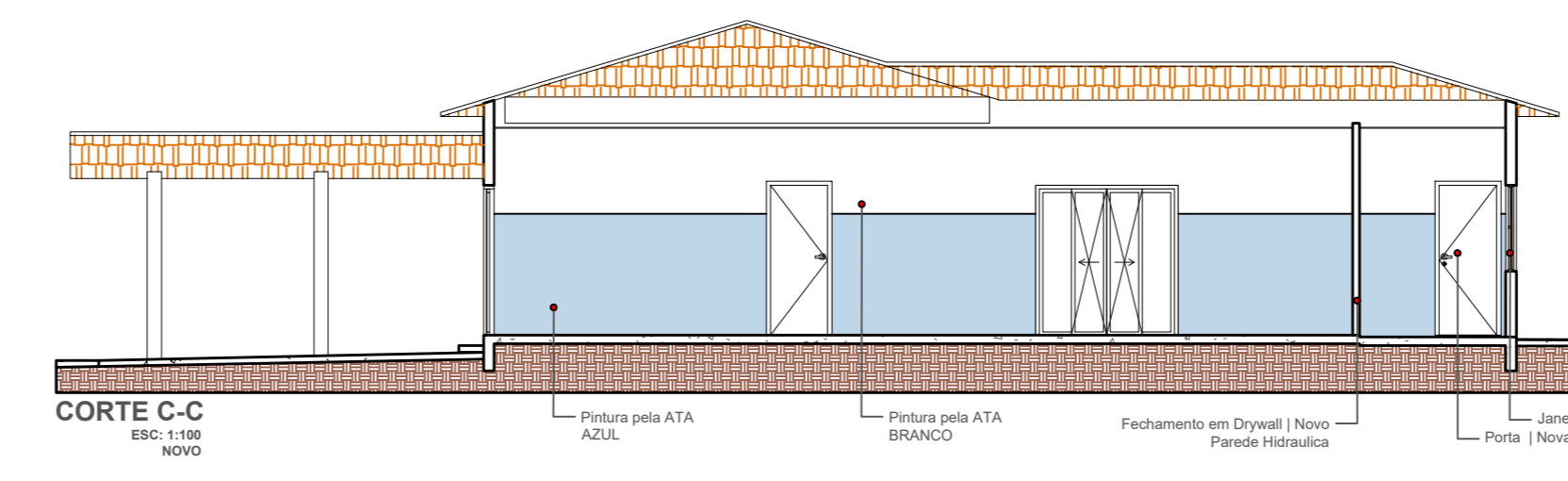
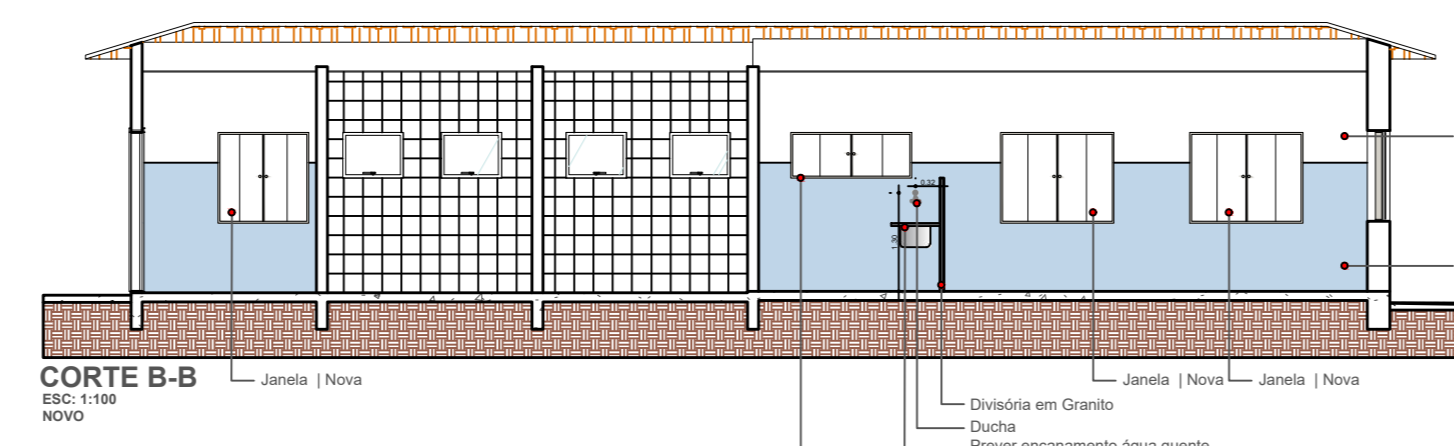
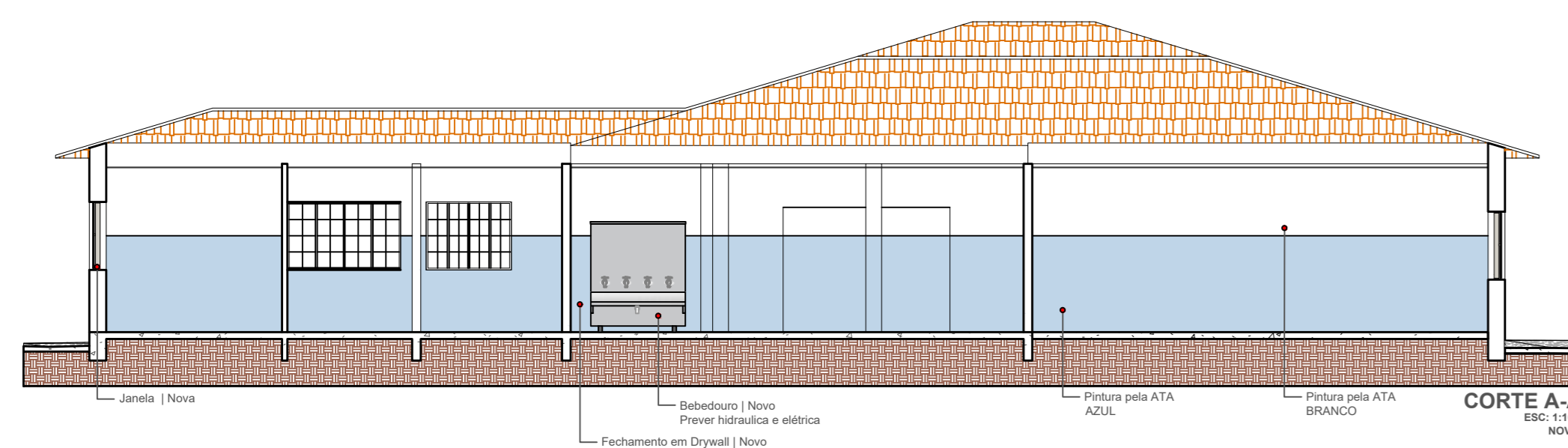
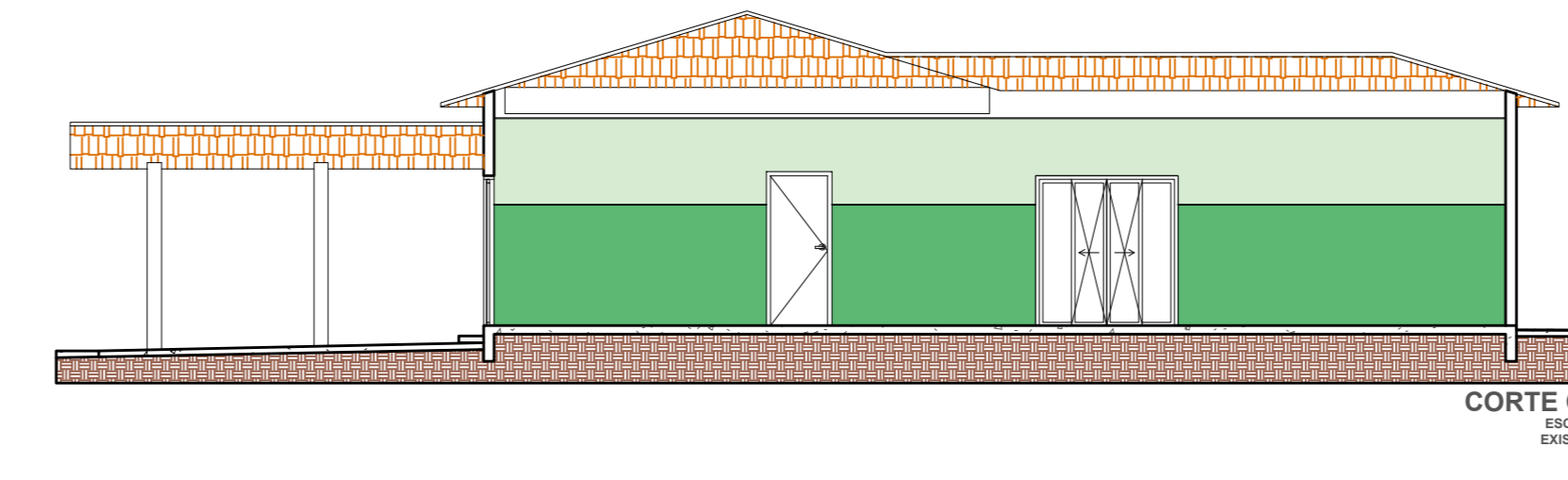
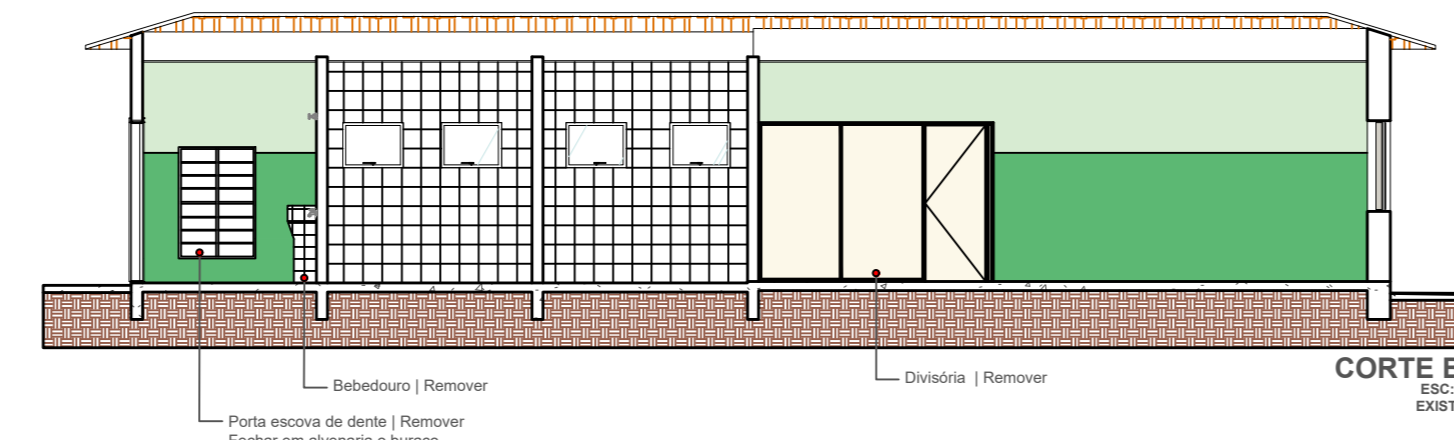
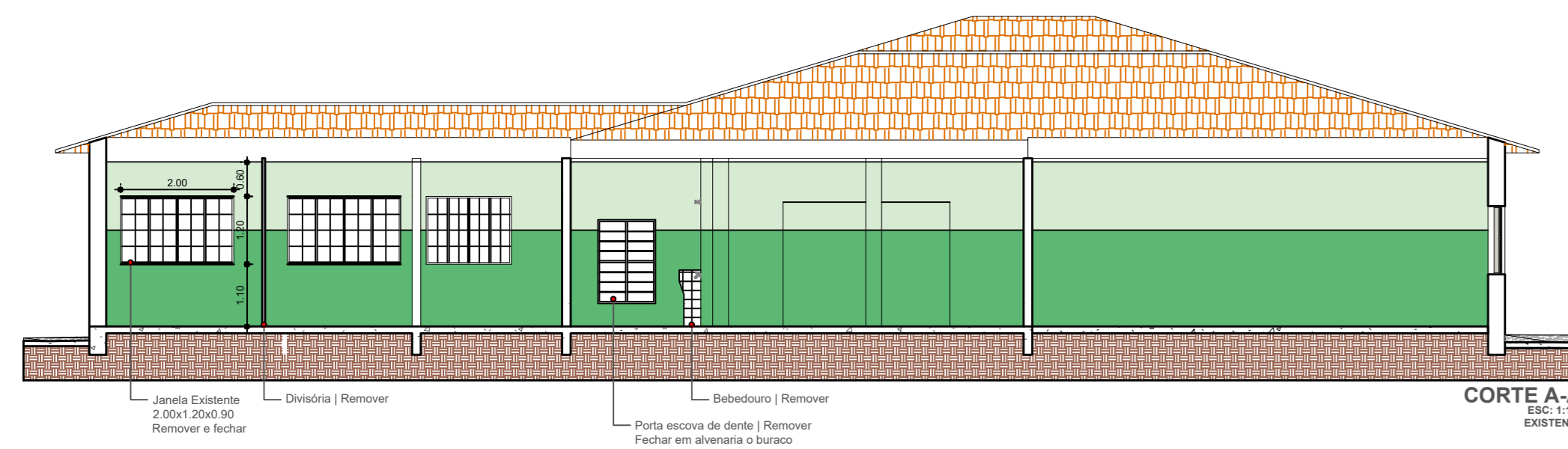
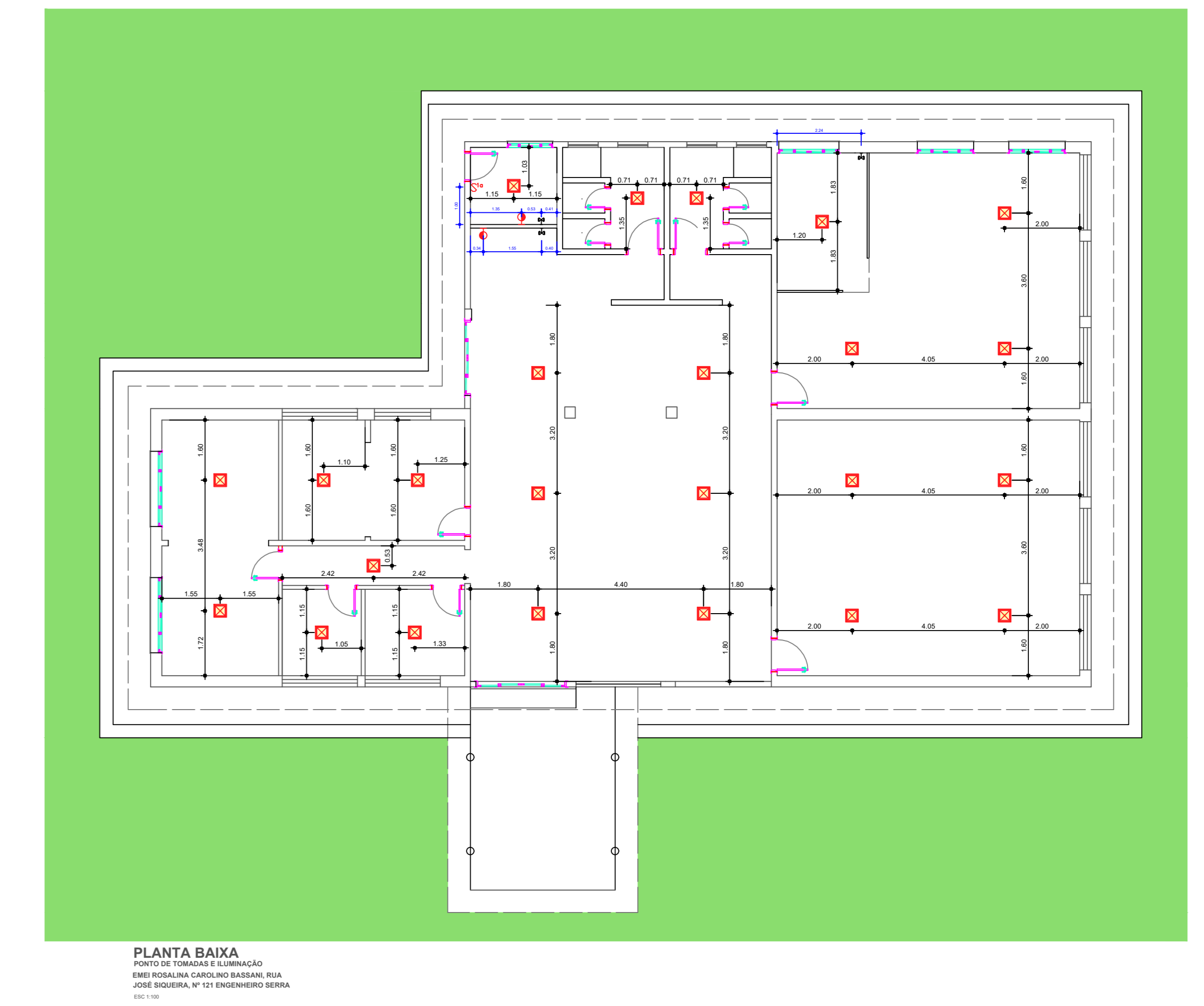
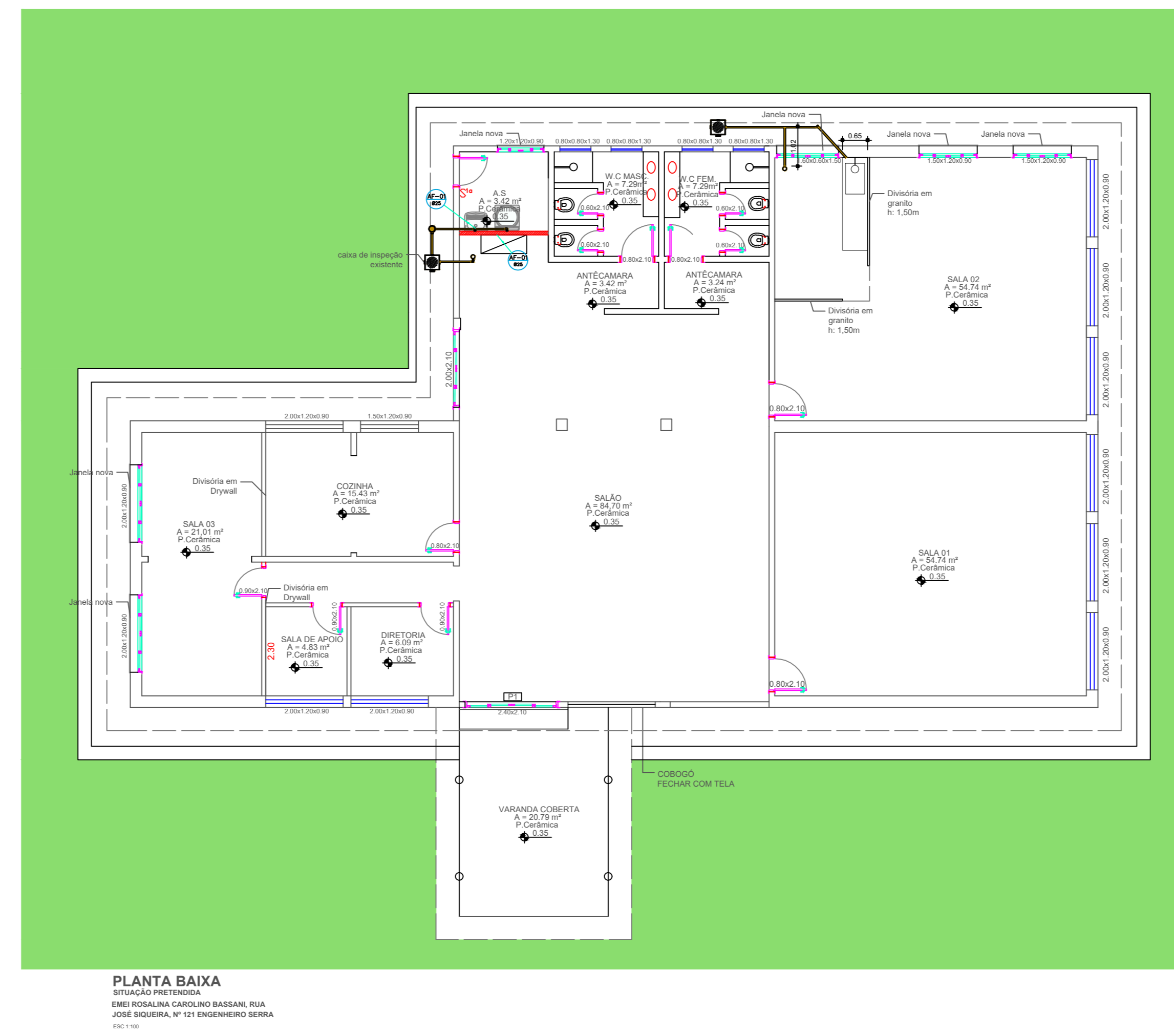
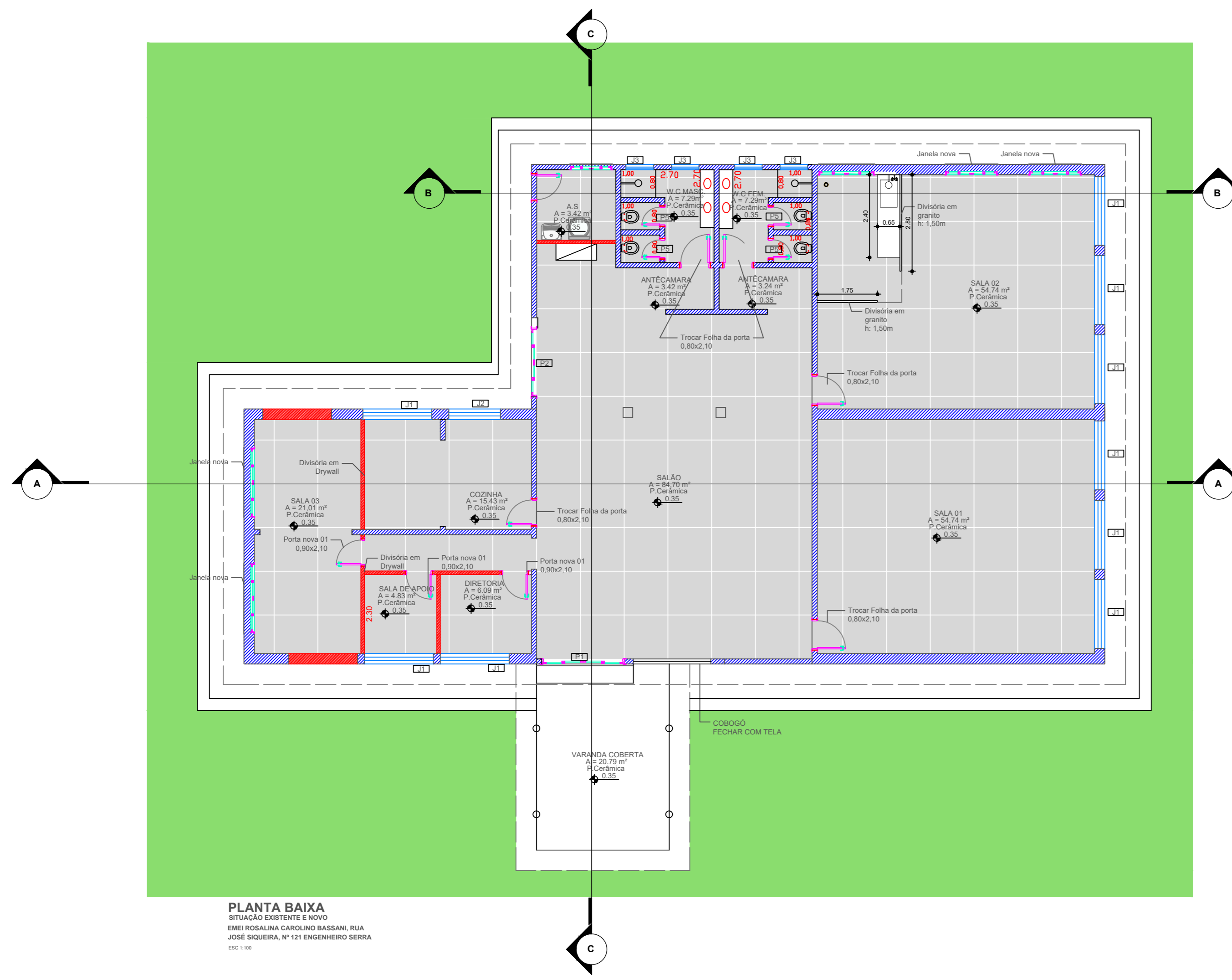
Item	Código Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI			Total			Peso (%)	
						M. O.	MAT.	Total	M. O.	MAT.	Total		
1		REMOÇÃO										4.084,56	6,73 %
1.1	03.10.140 CPOS/CDHU	Remoção de pintura em massa com lixamento	m²	469	6,57	7,77	0,49	8,26	3.644,13	229,81	3.873,94	6,38 %	
1.2	05.07.040 CPOS/CDHU	Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal	m³	1,5	111,74	15,97	124,44	140,41	23,96	186,66	210,62	0,35 %	
2		PINTURA										56.621,44	93,27 %
2.1	33.11.050 CPOS/CDHU	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	79,93	50,60	39,28	24,30	63,58	3.139,65	1.942,30	5.081,95	8,37 %	
2.2	33.10.041 CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em massa, inclusive preparo	m²	256,7	37,49	28,14	18,97	47,11	7.223,54	4.869,60	12.093,14	19,92 %	
2.3	33.12.011 CPOS/CDHU	Esmalte à base de água em madeira, inclusive preparo	m²	134,28	51,02	39,28	24,83	64,11	5.274,52	3.334,17	8.608,69	14,18 %	
2.4	33.10.030 CPOS/CDHU	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	419,03	36,43	28,14	17,64	45,78	11.791,50	7.391,69	19.183,19	31,60 %	
2.5	33.10.010 CPOS/CDHU	Tinta látex antimoho em massa, inclusive preparo	m²	212,3	26,07	28,14	4,62	32,76	5.974,12	980,83	6.954,95	11,46 %	
2.6	33.06.020 CPOS/CDHU	Acrílico para quadras e pisos cimentados	m²	134,28	27,06	28,14	5,86	34,00	3.778,64	786,88	4.565,52	7,52 %	
2.7	11.18.060 CPOS/CDHU	Lona plástica preta - uso geral	m²	50	2,13	0,80	1,88	2,68	40,00	94,00	134,00	0,22 %	
Totais ->									40.890,06	19.815,94	60.706,00		
Total sem BDI												48.308,09	
Total do BDI												12.397,91	
Total Geral												60.706,00	

Itatinga, 06 de maio de 2026

BIANCA OLIVEIRA DA SILVA
 Engenheira Civil - CREA/SP 5070438153

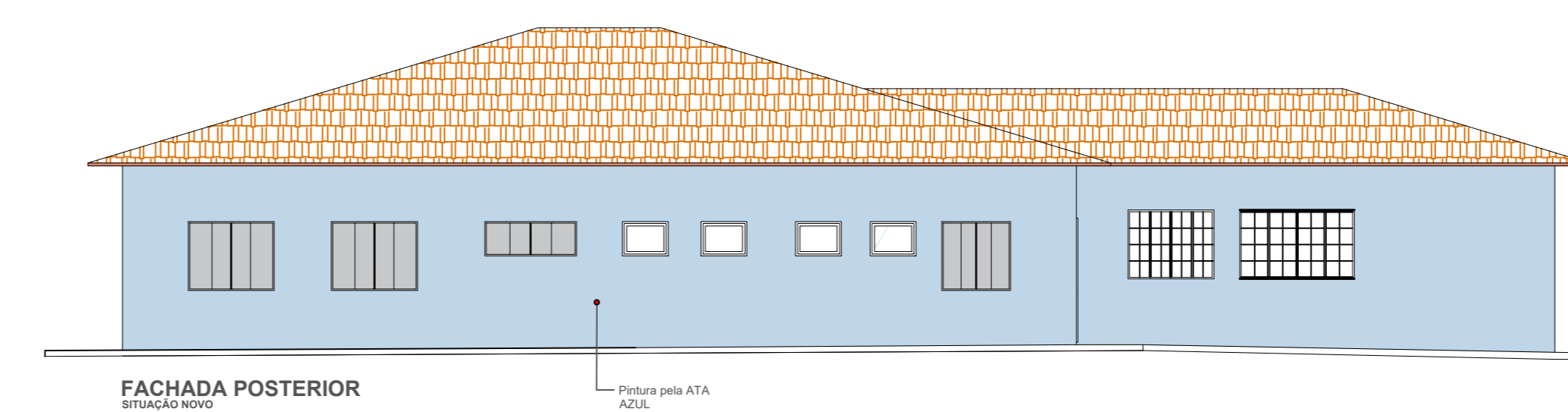
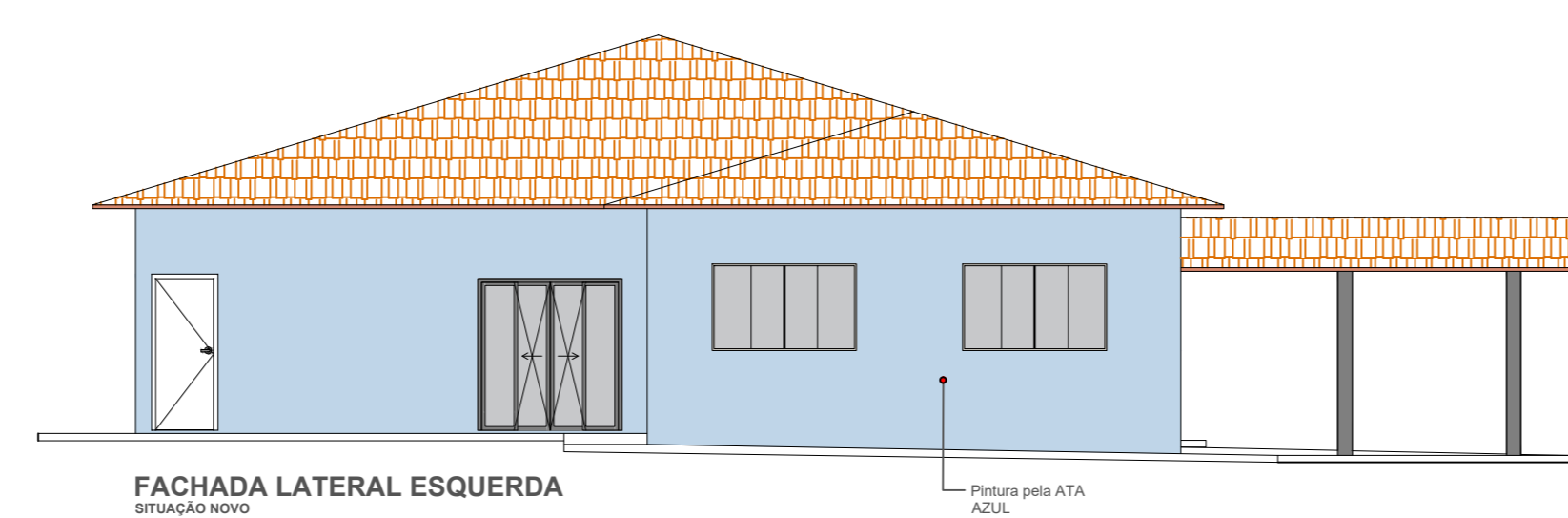
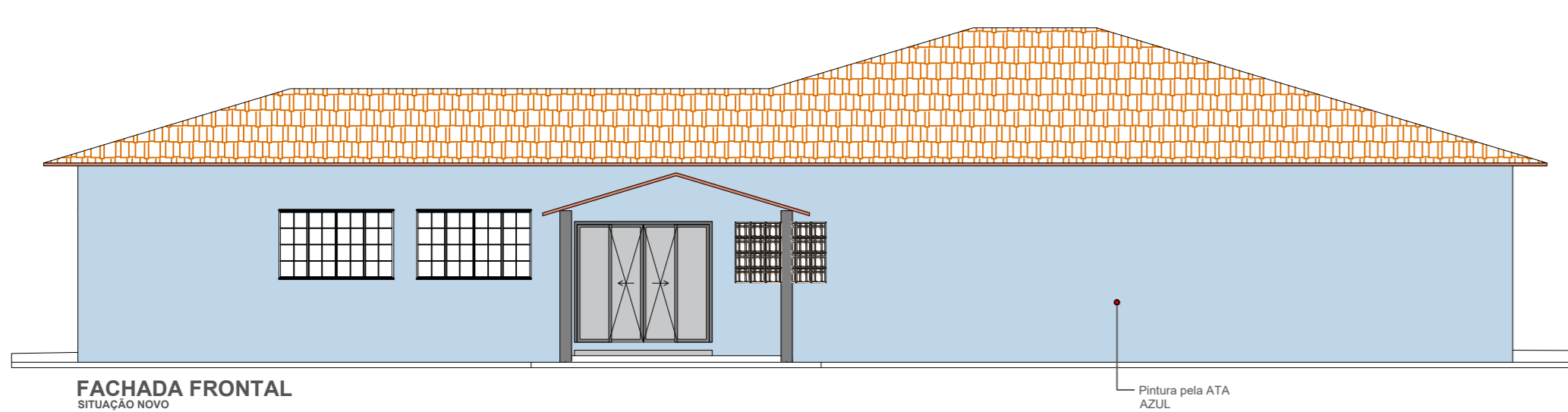
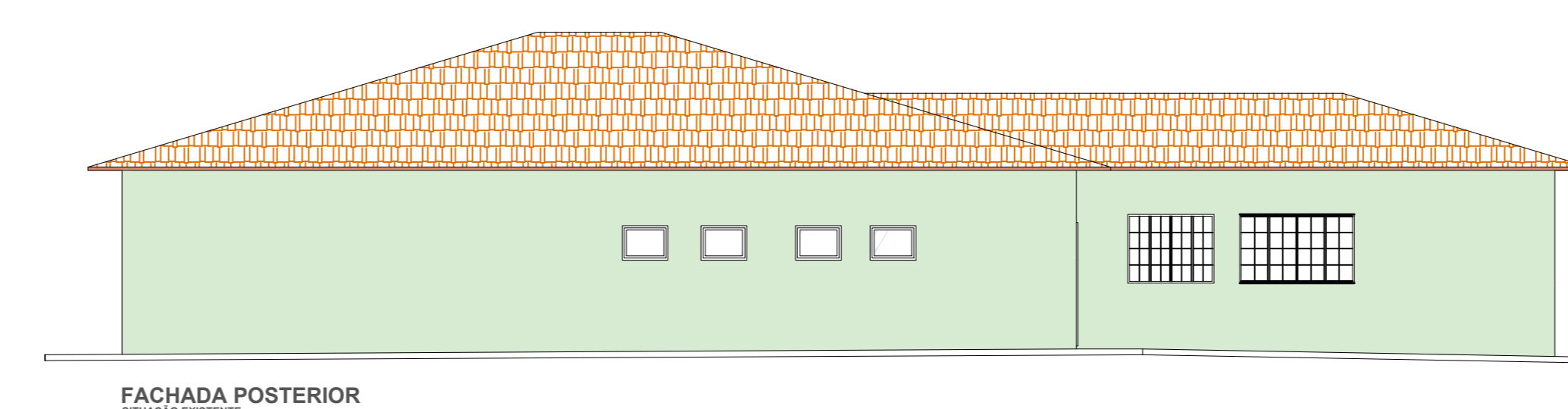
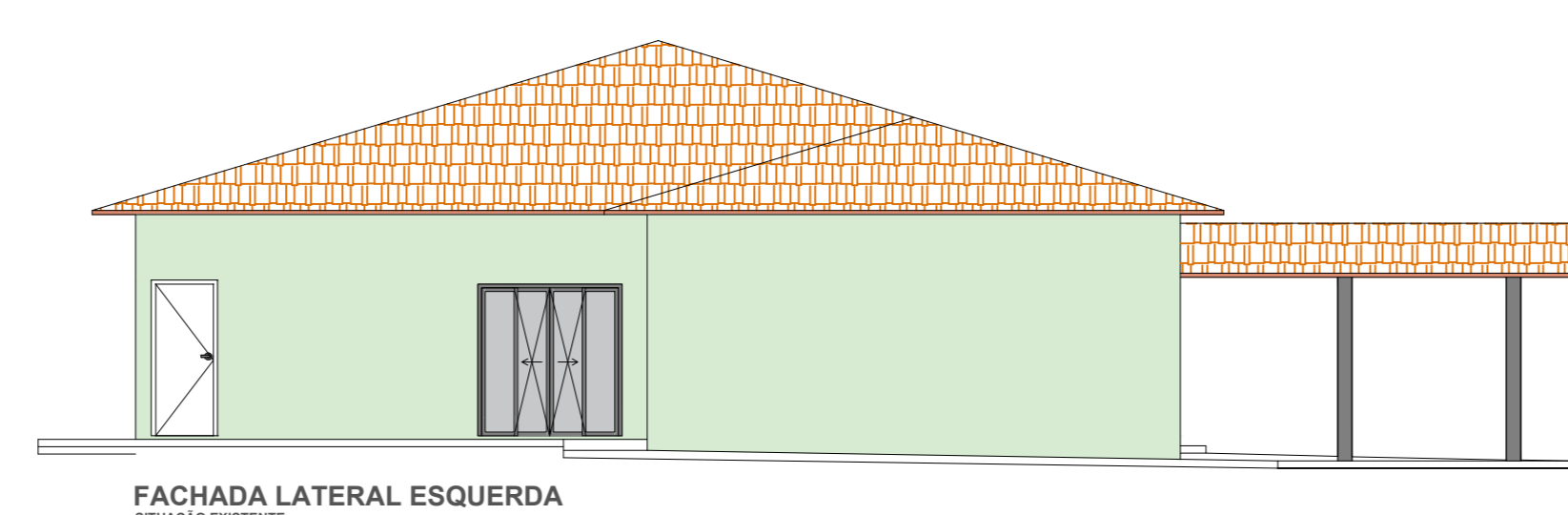
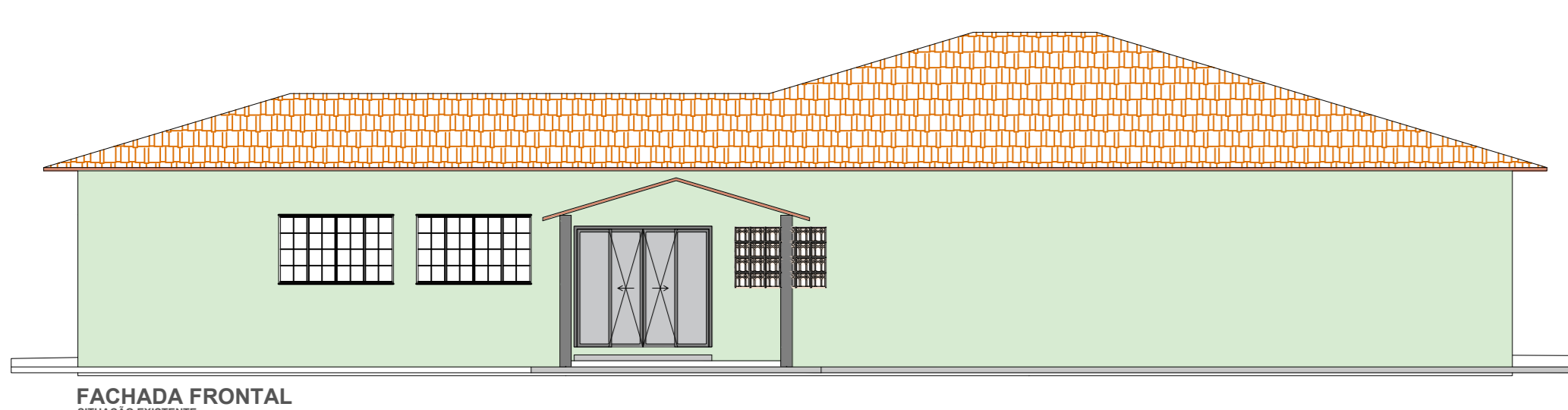
Itatinga / SP
 engenharia@itatinga.sp.gov.br





- Observações Gerais.**
- Medidas expressas em metros (m), exceto em casos indicados.
 - Faredes internas e externas serão de 15 cm, exceto em casos indicados.
 - Este projeto é o que deve ser seguido em obra.
 - As cotas de nível, indicadas em planta, referem-se aos níveis de piso acabado.
 - As cores da pintura será feita por ATA.
 - A responsabilidade de execução fica por conta da mão de obra contratada.
 - Toda e qualquer alteração deve ser autorizada pelo gestor do contrato, o autor do projeto e fiscal da obra.

Revisão (Descrição)	Data	Rubrica
R1	18/06/2025	



PROJETO COMPLETO ESCALAS: 1/25 **FOLHA: 01/02**

PROJETO para REFORMA EMEI ROSALINA CAROLINO BASSANI
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA
PREFEITO: PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA ROQUE

Endereço: RUA JOSÉ SIQUEIRA, Nº 121 - ENGENHEIRO SIERRA - Bairro: SP

Z - 04

IDENTIFICAÇÃO DO LOTE: 01.04.007.0255.001 ÁGUA DA SABESP ESQUADRO SANTIÁGO PAVIMENTAÇÃO SIM SIM TERRA

SITUAÇÃO S/E

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO PELA PREFEITURA NÃO IMPLICA A NÃO RESPONSABILIDADE DO DIREITO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Itatinga (CNPJ: 46.634.127/0001-43) Prefeito Paulo Henrique de Oliveira Roque

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETA LARISSA BATISTA PAES (CAU Nº: A-289794-7)

AUTOR DO PROJETO ARQUITETÔNICO: ARQUITETA CAROLINE DO NASCIMENTO LIMA (CAU Nº: A-279498-6)

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ARQUITETA RICARDO MANOEL SILVA (CREA Nº: 5070431839)

REVISOR: R.R.T. A.R.L.

APROVAÇÃO

ÁREAS	Valor
TERRENO	3.390,66 m²
CONSTRUÇÃO EXISTENTE	324,00 m²
TOTAL	324,00 m²
NOVA	3.066,66 m²
TAXA DE OBRIGADOÇÃO COEF. APROVEITAMENTO	0,955



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 89AB-A45B-ACCE-1B04

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ BIANCA OLIVEIRA DA SILVA (CPF 463.XXX.XXX-57) em 06/05/2026 16:46:08 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ RICALDO MANOEL SILVA (CPF 326.XXX.XXX-76) em 06/05/2026 22:06:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JANAÍNA FERNANDA SCHMIDT PANCIONI (CPF 195.XXX.XXX-14) em 07/05/2026 08:02:09
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itatinga.1doc.com.br/verificacao/89AB-A45B-ACCE-1B04>